



MUNICÍPIO DE MACAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

**PORTARIA Nº 037/2020 - GAB/FUMCULT/PMM**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA – FUMCULT, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 12, XII, da Lei Complementar nº 082/2011-PMM.

**CONSIDERANDO** o disposto pelo EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020 – FUMCULT/PMM – CREDENCIAMENTO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA COMPOR A GRADE DE PROGRAMAÇÃO DO MACAPÁ VERÃO 2020 – EDIÇÃO ON-LINE, que tem como objetivo o credenciamento de artistas, grupos, companhias, trupes, bandas, coletivos e demais agentes da cadeia produtiva da cultura e das artes, de renome local, regional ou nacional para compor a programação artística e cultural do Macapá Verão 2020 – Edição On-line, o qual acontecerá no período de **13 a 27/08/2020**;

**CONSIDERANDO** a grade de programação do MACAPÁ VERÃO 2020 – EDIÇÃO ON-LINE abaixo descrita:

**ESTAÇÃO LUNAR**

DIA: 13,20 e 27/08/2020

**ESTAÇÃO SAMBA**

DIA: 14/08/2020

**ESTAÇÃO ROCK**

DIA: 15/08/2020

**ESTAÇÃO VERÃO**

DIA: 16 e 23 / 08/2020

**ESTAÇÃO CRIANÇA**

DIA: 16 e 23 / 08/2020

**ESTAÇÃO JUVENTUDE**

DIA: 21/08/2020

**ESTAÇÃO BREGA**

DIA: 22/08/2020

**RESOLVE:**

**Art. 1º DIVULGAR** os segmentos e seu respectivo quantitativo de atrações que comporão a grade de programação do Macapá Verão 2020 – Edição On-line, conforme o quadro abaixo:



MUNICÍPIO DE MACAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

SEGMENTO	CATEGORIA	QUANTIDADE
MÚSICA	MÚSICA I	09
	MÚSICA II	20
	MÚSICA III	18
ARTES CÊNICAS	TEATRO I	03
	TEATRO II	05
	CIRCO I	02
	CIRCO II	04
	DANÇA I	03
	DANÇA II	05
LITERATURA	CONTAÇÃO DE HISTÓRIA	04
	INTERVENÇÃO POÉTICA	06
CULTURA POPULAR	CAPOEIRA	04
	MARABAIXO/ BATUQUE	04
ÁUDIOVISUAL	CINEMA	02
ARTES VISUAIS	ARTES VISUAIS	06
CULTURA E ARTES	NOVOS TALENTOS	08
ENTRETENIMENTO	APRESENTADOR	08

**Art. 2º.** A programação, bem como a quantidade de atrações a serem contratadas, está sujeitas a alterações, conforme a capacidade orçamentária e financeira desta Fundação.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, 03 de agosto de 2020.

**ODEMARINA SANTOS PEREIRA**  
Diretora-Presidente da FUMCULT  
Decreto nº 593/2018 - PMM